

São Paulo, 28 de março de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Shopping West Plaza Fundo de Investimento Imobiliário

Prezado Sr. Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Shopping West Plaza Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.326.861/0001-39 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 14:30hs, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

A Assembleia Geral Ordinária terá como ordem do dia:

(i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem deliberar sobre:

(ii) a aprovação da distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) referente ao primeiro e segundo semestres de 2018.

(iii) a emissão e distribuição pública de novas cotas do Fundo (“11ª Emissão”), nos termos do Regulamento do Fundo, e da Instrução CVM n.º 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), bem como nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”) nas condições especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - Acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “Shopping West Plaza FII”; e

(iv) alterar a redação do parágrafo Sexto do Artigo 23 do Regulamento, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º - O valor da Reserva de Contingência, caso venha a ser constituída, será correspondente a até 1% (um por cento) do total dos ativos do FUNDO. Para a sua constituição ou reposição, caso sejam utilizados recursos existentes na mencionada reserva, poderá ser procedida a retenção, a qualquer momento, de até 5% (cinco por cento) do rendimento semestral apurado pelo critério caixa, até que se atinja o limite acima previsto.



Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificaçãoⁱ e/ou prova de representaçãoⁱⁱ, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos da Instrução CVM 472. As deliberações dos itens acima deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes, à exceção do item (iv) que deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

A Administradora ressalta que os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia, inclusive o Regulamento proposto em marcas de revisão, estão disponíveis para consulta no sistema FundosNet e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “Shopping West Plaza FII”

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Shopping West Plaza Fundo de Investimento Imobiliário.

ⁱ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

ⁱⁱ Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.